

**O presente TERMO ADITIVO AO EDITAL
DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIAS DE CURSO COM BOLSA PROUNI 2022/2
Tem o objetivo de comunicar as seguintes alterações:**

2. Modalidades de transferências e critérios de seleção

2.1 TROCA DE CURSO - Transferências internas com bolsa PROUNI Integral

2.1.1 Somente poderão candidatar-se à troca de curso com bolsa PROUNI Integral, no âmbito deste Edital, alunos bolsistas do Programa Universidade Para Todos – ProUni, na UNISINOS, contemplados com bolsas PROUNI Integrais nos semestres de **2020/2, 2021/1, 2021/2 e 2022/1.**

2.1.6 A troca de curso com bolsa PROUNI Integral só poderá ser efetivada entre cursos da mesma modalidade (EAD para EAD, Presencial para Presencial). Os cursos híbridos estão contemplados na modalidade EAD. **ANULADO**

2.2 TROCA DE CURSO - Transferências internas com bolsa PROUNI Parcial (50%)

2.2.1 Somente poderão candidatar-se à troca de curso com bolsa PROUNI Parcial (50%), no âmbito deste Edital, alunos bolsistas do Programa Universidade Para Todos – ProUni, na UNISINOS, contemplados com bolsas PROUNI Parciais (50%) nos semestres de **2020/2, 2021/1, 2021/2 e 2022/1.**

2.2.6 A troca de curso com bolsa PROUNI Parcial só poderá ser efetivada entre cursos da mesma modalidade (EAD para EAD, Presencial para Presencial). Os cursos híbridos estão contemplados na modalidade EAD. **ANULADO**

2.3 Transferências externas com bolsa PROUNI Integral

2.3.1 As transferências somente poderão ser solicitadas entre cursos da mesma área-CNPQ, conforme determinação do MEC.

2.3.2 **NÃO SERÃO ACEITAS** as solicitações dos alunos bolsistas que receberam bolsa por ordem judicial.

2.3.3 Caso o bolsista tenha a solicitação deferida, não poderá efetuar nova solicitação.

2.3.4 A transferência só poderá ser efetivada entre bolsas de mesma modalidade (Integral para Integral).

2.3.5. A nota média do bolsista no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, utilizada para sua admissão ao Prouni, deverá ser igual ou superior à nota média do último candidato aprovado no processo seletivo mais recente do Prouni em que houverem sido ofertadas bolsas para o curso de destino, conforme determinação do MEC.

2.3.6 As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação.

2.3.7 Não há definição prévia de vagas para transferências externas com bolsas PROUNI Integrais. As vagas serão definidas apenas no momento da avaliação das solicitações e segundo disponibilidade da instituição naquele momento.

2.3.7.1 Não há vagas disponíveis para o curso de Medicina.

2.3.8 Para efetivar a solicitação de transferência da bolsa PROUNI Integral o bolsista deverá encaminhar a documentação socioeconômica, para o e-mail bolsas@unisinos.br. As orientações serão encaminhadas para o e-mail do bolsista, após o recebimento do pedido de transferência.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital para transferências de curso com bolsa PROUNI (integral e Parcial (50%)) e os itens que não tenham sido elencados acima com alterações/acréscimos ou que tenham sido anulados, conforme supra citados.

São Leopoldo, 17 de maio de 2022.